



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 523 - 10 de outubro de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Prefeitura reconstrói rua no Parque Mambucaba

### Moradores da Dolor Barreto corriam o risco de perder suas casas

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, entregou na última sexta-feira, 10, a obra de enrocamento do Rio Mambucaba e a recuperação da pavimentação da rua Dolor Barreto, em Mambucaba. Na ocasião, a prefeita Conceição Rabha também fará o anúncio da obra de construção da Academia da Saúde do bairro, uma parceria com o Ministério da Saúde.

As obras eram uma solicitação antiga dos moradores, que receavam toda época de maré cheia ou de chuva forte. Foram investidos mais de R\$ 1,1 milhão, oriundos de parceria com o governo federal, conseguido por meio do Cartão Defesa Civil, do Ministério da Integração, após um estudo elaborado pela Defesa Civil de Angra dos Reis.

A lateral do rio, onde havia a erosão, foi totalmente recuperada, em um total de 122 metros lineares de enrocamento. A rua Dolor Barreto foi reconstruída, com 900 metros de pavimentação asfáltica e com calçamento adequado. Agora, o rio não corre mais o risco de destruir os imóveis e a população está satisfeita.

Outros investimentos estão previstos para o local, como as obras de saneamento de todo bairro, com recursos do PAC 2, do governo federal, e os investimentos em infraestrutura previstos no convênio com o governo do estado, por meio do programa Somando Forças.



**A nova rua Dolor Barreto: mais segurança e conforto para a comunidade de Mambucaba**

### ACÇÃO VERÃO

Prefeita e Ministério Público se reuniram para planejar investimentos

Página 02

### PREVENÇÃO

Defesa Civil realiza testes mensais no sistema de sirenes e alarme

Página 27

### ESPORTE

11 modalidades e 24 escolas disputam os Jogos Estudantis de Angra dos Reis

Página 28

### EDUCAÇÃO

Exposição na Casa Larangeiras reúne fotos e trabalhos de estudantes autistas

Página 02

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Fabício de Souza Lopes**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acilio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Raquel Candido Benati**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**José Olimpio Augusto Morelli**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Elzadio Ferraz Filho**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos - Interino

**José Rafael Ribeiro**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**Ana Cláudia Marinho Cardoso**  
Secretária de Saúde

**Elzadio Ferraz Filho**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Maria Silvia Rubio**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - Turisangra - Presidenta

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## Prefeitura inicia planejamento para o próximo Verão

Em encontro com o Ministério Público, prefeita e secretários se reuniram para discutir ações de prevenção a tragédias e problemas no Verão



Ministério Público e prefeitura unidos

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, participou no dia 3, de uma reunião com a procuradora da República, Monique Cheker, representante do Ministério Público Federal (MPF). O encontro teve o planejamento para o próximo verão

como pauta principal. A reunião, realizada no auditório da Defesa Civil de Angra, no São Bento, contou com a presença de representantes dos municípios da Costa Verde e de autoridades civis e militares, além de representantes de empresas.

Um dos assuntos discutidos foi a iniciativa da prefeitura para garantir a regularidade do fornecimento de energia no município durante o período. O governo municipal protocolou uma ação contra a concessionária de energia elétrica que opera em Angra, já que, nos últimos verões, a empresa demorou a prestar auxílio durante as frequentes quedas de energia elétrica, o que ocasionou diversos protestos por parte da população, incluindo obstruções da rodovia Rio-Santos (BR-101), o que não será tolerado.

Outro assunto debatido no encontro foi o problema da telefonia. A prefeitura tem se empenhado para evitar que moradores e turistas não sofram com falhas como as ocorridas no verão passado.

Até o final do ano, mais uma reunião deverá ser marcada entre o MPF e as prefeituras da Costa Verde, para que novas pautas sejam avaliadas.

## Um 'Olhar Especial' sobre o autismo

Exposição reúne fotos de alunos da rede pública municipal

O Serviço Social do Comércio (Sesc-Rio) iniciou na última quarta-feira, 8, a exposição "Olhar Especial" na Casa Larangeiras. A mostra traz fotografias feitas por crianças portadoras do chamado "transtorno do espectro autista" e que são atendidas pela secretaria de Educação da Prefeitura de Angra, através da Unidade de Trabalho Diferenciado (UTD). A

exposição, aberta até o dia 17 de outubro, faz parte das comemorações pelo Dia da Criança.

A UTD foi criada com a proposta de oferecer atendimento educacional especializado a alunos que apresentavam o que na época era denominado como "condutas típicas" e alunos com altas habilidades e também superdotação.

A mostra é resultado de

oficinas gratuitas de técnicas de fotografia, realizadas pelos Sesc em Angra dos Reis, e foi adaptada às necessidades educacionais especiais dos alunos, promovendo qualidades como observação, sensibilidade, percepção, poder de decisão, criatividade, objetividade, espírito de equipe e a também uma maior integração com o meio ambiente e a comunidade.

## Educação discute formas de prevenir casos de abuso sexual de crianças e adolescentes

Profissionais debateram meios de acompanhar e identificar casos suspeitos

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou na última quinta-feira, 9, no auditório da Defesa Civil, no São Bento, o Encontro Formativo, com o tema "Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e/ou adolescentes".

O encontro, que é organizado pela Coordenação de Apoio à Família (CAF), da própria secretaria, e direcionado aos profissionais

de educação, teve o objetivo de promover a discussão a respeito da necessidade de identificar e denunciar os casos que infelizmente ainda chegam às unidades escolares do município.

Durante o encontro, o CAF apresentou o guia escolar que servirá como suporte no trato do tema "abuso sexual no cotidiano escolar". Os casos suspeitos e/ou identificados de abuso e tentativa de exploração sexual na rede pública são acompanhados pela CAF.

# PARTE I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

No dia 29 de setembro de 2014, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) objetivando a eventual aquisição de materiais para restauração de acervos de patrimônio histórico para atender as necessidades da CULTUAR e suas dependências, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 013/2014/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 129/2014 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – PÓ DE BORRACHA WISHAB WIPE	
QUANTIDADE	01
UNIDADE	FRASCO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 110,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PÓ DE BORRACHA SIMILAR A WISHAB WIPE ( PÓ MACIO PARA LIMPEZA DE PAPEL ) - ESPUMA DE LÁTEX ESPECIALMENTE VULCANIZADA, ADITIVADA DE ÓLEOS EM COMBINAÇÃO COM OUTROS ADITIVOS, PH NEUTRO E LIGEIRAMENTE ALCALINO – FRASCO COM 100G  MARCA - WISHAB
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 02 – ESTILETE DE SEGURANÇA TIPO OLFA SK -9	
QUANTIDADE	02
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 145,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	ESTILETE DE SEGURANÇA SIMILAR A SK-9 – ESTILETE DE SEGURANÇA COM LÂMINA AUTO RESTRÁTIL QUE REDUZ OS RISCOS DE CORTES. POSSUI PONTA ARREDONDADA DE METAL DURÁVEL QUE FUNCIONA COMO TALHADEIRA, CHAVE DE FENDA E REMOVEDOR DE GRAMPOS. MEDIDAS 22CM X 8,9CM X 2,50CM  MARCA - OLFA
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 03 – ESPÁTULA DE OSSO 15CM X 2,3CM	
QUANTIDADE	02
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 85,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESPÁTULA DE OSSO SIMILAR A LINECO PEQUENA – ESPÁTULA FEITA DE OSSO DE BOI, USADA PARA ALISAR SUPERFÍCIES, INCLUSIVE CANTOS E BORDAS. IDEAL PARA VINCAR FITAS E PAPÉIS. MEDE APROXIMADAMENTE 15CM X 2,3CM  MARCA - LINECO
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 04 – ESPÁTULA TÉRMICA	
QUANTIDADE	01
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 560,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESPÁTULA TÉRMICA – ESPÁTULA TÉRMICA COM CABO DE MADEIRA COM SAPATA DE TEFLON PARA TRABALHOS DE ARTESANATO E RESTAURAÇÃO – 110V – AQUECIMENTO EM 99°C  MARCA - HOBBIKO

EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 05 – TRINCHA 003 - 3/4"	
QUANTIDADE	03
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 12,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	TRINCHA – FORMATO CHATO/SIMPLES, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA ESTANHADA . TAMANHO 003-3/4"  MARCA - TIGRE
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 06 –BASE P/ CORTE 90CM X 60CM -2MM	
QUANTIDADE	01
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 630,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	BASE PARA CORTE SILMILAR OLFA RM-IC-M- BASE EM PVC – MEDIDAS: 90CM X 60CM – 2MM DE ESPESSURA.  MARCA - OLFA
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 07 – PAPEL MATA BORRÃO 50X70CM	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	FL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,67
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PAPEL MATA BORRÃO – FABRICADO COM PASTA QUÍMICA SEM COLAGEM – COR BRANCA. GRAMATURA: 250/M² – TAMANHO: 50X70CM  MARCA - CASA DO RESTAURADOR
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 08 –RÉGUA DE AÇO – 60 CM	
QUANTIDADE	02
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 25,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/	RÉGUA DE AÇO – RÉGUA DE AÇO COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS. - 60CM  MARCA - CR
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 09 – RÉGUA DE AÇO - 40CM	
QUANTIDADE	02
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 23,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	RÉGUA DE AÇO – RÉGUA DE AÇO COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS. - 40CM  MARCA - CR
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 10 - PAPEL NEUTRO 66X96, 70X100 E 85X100 NA COR BRANCA.	
QUANTIDADE	500

<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 6,11</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PAPEL NEUTRO - PAPEL SEM RESÍDUO ÁCIDO. RESISTENTE AO ATAQUE DE FUNGOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, POSSUI ALTA DURABILIDADE. ÚNICO PAPEL PARA USO ESPECÍFICO NA RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS. GRAMATURA: 68G/M <sup>2</sup> - FORMATO: 66X96, 70X100 E 85X100 NA COR BRANCA. <b>MARCA - FILISET</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 11 - PAPEL NEUTRO GRAMATURA 85G/M<sup>2</sup> - FORMATO: 70X100CM NA COR PALHA</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>250</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 5,28</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/</b>	PAPEL NEUTRO - ÚNICO PAPEL PARA USO ESPECÍFICO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A DOBRAS E VINCOS. MANTÉM INALTERADA SUA RESISTÊNCIA AO TEMPO EM QUALQUER AMBIENTE - GRAMATURA 85G/M <sup>2</sup> - FORMATO: 70X100CM NA COR PALHA <b>MARCA - FILIFOLD</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 12 - PAPEL NEUTRO GRAMATURA: 120G/M<sup>2</sup> - FORMATO 70X100CM NA COR PALHA</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>250</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 7,90</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PAPEL NEUTRO - ÚNICO PAPEL PARA USO ESPECÍFICO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A DOBRAS E VINCOS. MANTÉM INALTERADA SUA RESISTÊNCIA AO TEMPO EM QUALQUER AMBIENTE. GRAMATURA: 120G/M <sup>2</sup> - FORMATO 70X100CM NA COR PALHA <b>MARCA - FILIFOLD</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 13 - PAPEL NEUTRO GRAMATURA: 300G/M<sup>2</sup> - FORMATO : 70X100CM NA COR PALHA</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>250</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 22,50</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PAPEL NEUTRO - ÚNICO PAPEL PARA USO ESPECÍFICO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A DOBRAS E VINCOS. MANTÉM INALTERADA SUA RESISTÊNCIA AO TEMPO EM QUALQUER AMBIENTE. GRAMATURA: 300G/M <sup>2</sup> - FORMATO : 70X100CM NA COR PALHA <b>MARCA - FILIFOLD</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 14 - PAPEL JAPONÊS TIPO TENGUSHO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 25,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/</b>	PAPEL JAPONÊS - PAPEL JAPONÊS TIPO TENGUSHO. GRAMATURA 8G/M <sup>2</sup> - FOLHA DE 97X64CM COR BRANCO NATURAL. <b>MARCA - CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 15 - PAPEL JAPONÊS TIPO SHIRO KOZO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 74,00</b>

<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PAPEL JAPONÊS - PAPEL JAPONÊS TIPO SHIRO KOZO. FABRICADO MANUALMENTE COM 100% DE FIBRAS DE KOZO. FOLHA DE 97X64CM. GRAMATURA: 32G/M <sup>2</sup> - COR BRANCA - 100% FIBRAS. <b>MARCA - CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 16 - PAPEL JAPONÊS TIPO KIZUK</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 138,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PAPEL JAPONÊS - PAPEL JAPONÊS TIPO KIZUKI. GRAMATURA: 24/M <sup>2</sup> - FOLHA DE 97X64CM - COR CREME CLARO <b>MARCA - CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 17- PAPEL JAPONÊS TIPO FUJI KOZO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FL</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 18,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/</b>	PAPEL JAPONÊS - PAPEL JAPONÊS TIPO FUJI KOZO. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE KOZO, LIVRE DE ÁCIDO. GRAMATURA 10/M <sup>2</sup> - FOLHA DE 50X43CM - COR BRANCA <b>MARCA - CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 18 - LÁPIS 6B</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>CX</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 64,40</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	LÁPIS - LÁPIS GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR, COM PONTA MUITO RESISTENTE. GRADUAÇÃO: 6B <b>MARCA - KOH I NOOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 19 - CMC CARBOXYMETRIL CELULOSE - 250G</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UNID</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 77,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	CMC CARBOXYMETHILCELULOSE 2000 - 250G - COLA PARA FINS DE CONSERVAÇÃO EM PAPÉIS E TECIDOS. <b>MARCA - CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 20 - COLA DE AMIDO - 500G</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UNID</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 330,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/</b>	COLA DE AMIDO DE PH NEUTRO - EMBALAGEM COM 500G. <b>MARCA - LINECO</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 21 - LUVAS DE LÁTEX - P</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>05</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>CX</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 37,84</b>

<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	LUVAS DE LÁTEX - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, COM PRESENÇA DE PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES. <b>MARCA - TALGE</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 22 - LUVAS DE LÁTEX - M</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>05</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>CX</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 37,84</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, COM PRESENÇA DE PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M - CAIXA COM 50 PARES. <b>MARCA - TALGE</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 23 - TYLOSE MH 1000 - 100G</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>FRASCO</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 119,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	TYLOSE MH 1000 100G - POLÍMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO IÔNICO UTILIZADOS EM MATERIAIS PARA PROPORCIONAR A RETENÇÃO DE ÁGUA, LIGAÇÃO, ESPESAMENTO, FORMAÇÃO DE FILME E NAS PROPRIEDADES COLOIDAIS. <b>MARCA - KREMER</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 24 - PELÍCULA DE POLIESTER TIPO MYLAR</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ROLO</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 620,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PELÍCULA DE POLIESTER TIPO MYLAR® - FILME TRANSPARENTE, BRILHANTE COM SUPERFÍCIE TRATADA COM AMBOS OS LADOS PARA DAR CARACTERÍSTICAS DE DESLIZAMENTO. ESPESSURA: 2MM <b>MARCA - CR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 25 - ENTRETELA SEM GOMA</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>50</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>MT</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 12,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	ENTRETELA SEM GOMA <b>MARCA - FREUDENBERG</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 26 - CADARÇO EM 100 % ALGODÃO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ROLO</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 20,00</b>

<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	CADARÇO EM 100% ALGODÃO - COM 1CM DE LARGURA, ROLO DE 25 METROS DE COMPRIMENTO. <b>MARCA - CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 27 - CANETA PARA MEDIÇÃO DE PH LINECO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UNID</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 92,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	CANETA PARA MEDIÇÃO DE PH LINECO PH TESTING PEN - PARA TESTES NOS PAPÉIS E EMBALAGENS A SEREM ADQUIRIDOS. <b>MARCA - LINECO</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 28 - PARALOID B72 1,5LB 690G</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>690</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>GR</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 0,34 POR GRAMA</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PARALOID B72 1,5LB 690G COPOLÍMERO DE ETILMETACRILATO E METILACRILATO, É UMA DAS RESINAS MAIS ESTÁVEIS PARA USO GERAL EM CONSERVAÇÃO. DURÁVEL, NÃO AMARELA, SENDO COMPATÍVEL COM OUTROS MATERIAIS QUE FORMAM FILMES, TAIS COMO VINÍLICOS DERIVADOS DE CELULOSE, BORRACHAS CLORADAS E SILICONES, PODENDO SER COMBINADA COM OS MESMOS PARA PRODUIR PELÍCULAS DE REVESTIMENTO COM LARGA VARIEDADE E TRANSPARÊNCIA. FORMA FILMES CLAROS, BASTANTE FLEXÍVEIS, QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS À FRAGILIDADE SOB BAIXA UMIDADE. TEM REATIVIDADE MUITO BAIXA COM PIGMENTOS SENSÍVEIS. A RESINA TEM A VANTAGEM DE PARECER FOSCA QUANDO USADA EM POUCA QUANTIDADE E EM BAIXAS PORCENTAGENS. NÃO ESTÁ SUJEITA AO ATAQUE DE MICROORGANISMOS. AS DISPERSÕES EM ÁLCOOL PODEM SER LEITOSAS OU TURVAS, FORMANDO MESMO ASSIM FILMES CLAROS. O PH DA RESINA EM SOLVENTES DEVERÁ SER NEUTRO. B72 PODE SER USADO COMO CONSOLIDANTE GERAL PARA CERTOS TIPOS DE GUACHE OU PASTÉIS QUE SOFREM DE UMA CONDIÇÃO DE INSUFICIÊNCIA OU DETERIORAÇÃO DOS AGLUTINANTES, SENDO ESPECIALMENTE ADEQUADO QUANDO O AGLUTINANTE FOR SENSÍVEL À ÁGUA. TAMBÉM SERVE PARA REBAIXAR ESCAMAS GROSSAS E PESADAS DE PINTURA QUANDO APLICADO EM SOLUÇÃO COM PINCEL E COMO PROTETOR/CONSOLIDANTE DA CAMADA PICTÓRICA. SOLÚVEL EM ACETATO DE AMILA, TOLUENO, XILENO, MISTURAS TOLUENO/ETANOL, METILETILCETONA, DIMETILFORMAMIDA, ACETONA, DIACETONA, ÁLCOOL E CLORETO DE METILENO. <b>MARCA - CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 29 - WHITE SPIRIT</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>2</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>LT</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 42,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	WHITE SPIRIT : APLICAÇÃO: REAGENTE QUÍMICOS; SOLVENTE ORGÂNICO. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA; SOLVENTE DE HIDROCARBONETO <b>MARCA - CORFIX</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurator.com.br	
<b>ITEM 30 - PIGMENTO DOURADO METÁLICO PEROLADO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>

<b>UNIDADE</b>	<b>GR</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 10,30 POR GR</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PIGMENTO DOURADO METÁLICO PEROLADO  OS PIGMENTOS DEVERÃO SER DE PARTÍCULAS COLORIDAS, FINAS E SÓLIDAS, INSOLÚVEIS NOS AGLUTINANTES. DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E TEXTURAS, PROPORCIONAM APARÊNCIA OPACA, BRILHANTE E DE TRANSPARÊNCIA. A ESTABILIDADE EM RELAÇÃO À LUZ E A PUREZA DAS PARTÍCULAS SÃO REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA UM PIGMENTO DE QUALIDADE. OBS.: NÃO É PURPURINA!  <b>MARCA - KREMER</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 31 - PIGMENTO DOURADO PEROLADO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>GR</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 10,30 POR GR</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PIGMENTO DOURADO PEROLADO  OS PIGMENTOS DEVERÃO SER DE PARTÍCULAS COLORIDAS, FINAS E SÓLIDAS, INSOLÚVEIS NOS AGLUTINANTES. DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E TEXTURAS, PROPORCIONAM APARÊNCIA OPACA, BRILHANTE E DE TRANSPARÊNCIA. A ESTABILIDADE EM RELAÇÃO À LUZ E A PUREZA DAS PARTÍCULAS SÃO REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA UM PIGMENTO DE QUALIDADE. OBS.: NÃO É PURPURINA!  <b>MARCA - KREMER</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 32 - PIGMENTO BRONZE PEROLADO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>GR</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 11,64 POR GR</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PIGMENTO BRONZE PEROLADO  OS PIGMENTOS DEVERÃO SER DE PARTÍCULAS COLORIDAS, FINAS E SÓLIDAS, INSOLÚVEIS NOS AGLUTINANTES. DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E TEXTURAS, PROPORCIONAM APARÊNCIA OPACA, BRILHANTE E DE TRANSPARÊNCIA. A ESTABILIDADE EM RELAÇÃO À LUZ E A PUREZA DAS PARTÍCULAS SÃO REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA UM PIGMENTO DE QUALIDADE. OBS.: NÃO É PURPURINA!  <b>MARCA - KREMER</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 33 - PIGMENTO PÁLIDO PEROLADO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>GR</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 11,64 POR GR</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	PIGMENTO PÁLIDO PEROLADO  OS PIGMENTOS DEVERÃO SER DE PARTÍCULAS COLORIDAS, FINAS E SÓLIDAS, INSOLÚVEIS NOS AGLUTINANTES. DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E TEXTURAS, PROPORCIONAM APARÊNCIA OPACA, BRILHANTE E DE TRANSPARÊNCIA. A ESTABILIDADE EM RELAÇÃO À LUZ E A PUREZA DAS PARTÍCULAS SÃO REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA UM PIGMENTO DE QUALIDADE. OBS.: NÃO É PURPURINA!  <b>MARCA - KREMER</b>

<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 34 - TINTA RESTAURO VERMELHO CÁDIMO MÉDIO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 8,44 POR ML POR GR</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	TINTA RESTAURO VERMELHO CADMIO MÉDIO  TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIÁCEO. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.: AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE.  <b>MARCA - MAIMERI</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 35 - TINTA RESTAURO VERDE TERRA</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 9,50 POR ML</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	TINTA RESTAURO VERDE TERRA  TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIÁCEO. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE. CORES EM TUBOS DE 20 ML  <b>MARCA - MAIMERI</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	
<b>ITEM 36 - TINTA RESTAURO VERDE ESMERALDA</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 9,50 POR ML</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	TINTA RESTAURO VERDE ESMERALDA  TINTAS QUE CONTÉM RESINA RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEAE. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO.

	<p>A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.:AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE.</p> <p><b>MARCA - MAIMERI</b></p>
<p><b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b>  <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b>  <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO</b>  <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b>  <b>FAX:</b>  <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b></p>	
<b>ITEM 37 – TINTA RESTAURO ULTRAMAR</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 8,44 POR ML</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	<p>TINTA RESTAURO ULTRAMAR</p> <p>TINTAS QUE CONTÉM RESINA RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEAE. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.:AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE. CORES EM TUBOS DE 20 ML</p> <p><b>MARCA - MAIMERI</b></p>
<p><b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b>  <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b>  <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO</b>  <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b>  <b>FAX:</b>  <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b></p>	
<b>ITEM 38 – TINTA RESTAURO TERRA DE SIENA NATURAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 8,44 POR ML</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	<p>TINTA RESTAURO TERRA DE SIENA NATURAL</p> <p>TINTAS QUE CONTÉM RESINA RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEAE. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 M OBS.:AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE.</p> <p><b>MARCA - MAIMERI</b></p>
<p><b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b>  <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b>  <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO</b>  <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b>  <b>FAX:</b>  <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b></p>	
<b>ITEM 39 – TINTA RESTAURO PARDO VAN DICK</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 8,44 POR ML</b>

<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	<p>TINTA RESTAURO PARDO VAN DICK</p> <p>TINTAS QUE CONTÉM RESINA RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEO. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.:AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE.</p> <p><b>MARCA - MAIMERI</b></p>
<p><b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b>  <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b>  <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO</b>  <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b>  <b>FAX:</b>  <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b></p>	
<b>ITEM 40 – TINTA RESTAURO TERRA DE SIENA TOSTADA</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 8,44 POR ML</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	<p>TINTA RESTAURO TERRA DE SIENA TOSTADA</p> <p>TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEO. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.: AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE.</p> <p><b>MARCA - MAIMERI</b></p>
<p><b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b>  <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b>  <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO</b>  <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b>  <b>FAX:</b>  <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b></p>	
<b>ITEM 41 – TINTA RESTAURO BRANCO ZINCO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>20</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>ML</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>R\$ 8,44 POR ML</b>
<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	<p>TINTA RESTAURO BRANCO ZINCO</p> <p>TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEO. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.: AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE.</p> <p><b>MARCA - MAIMERI</b></p>
<p><b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b>  <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b>  <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO</b>  <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b>  <b>FAX:</b>  <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b></p>	

ITEM 42 - TINTA RESTAURO BRANCO TITANIO	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	ML
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,60 POR ML
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	TINTA RESTAURO BRANCO TITANIO TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEO. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.: AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE. <b>MARCA - MAIMERI</b>
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 43 - TINTA RESTAURO AZUL CERÚLEO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	ML
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 15,20 POR ML
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	TINTA RESTAURO AZUL CERÚLEO TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEO. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE. <b>MARCA - MAIMERI</b>
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 44 - TINTA RESTAURO AMARELO OCRE PALIDO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	ML
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,60 POR ML
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	TINTA RESTAURO AMARELO OCRE PALIDO TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEAE. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.: AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE. CORES EM TUBOS DE 20 ML <b>MARCA - MAIMERI</b>

EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 45 - TINTA RESTAURO AMARELO CADMIO LIMÃO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	ML
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11,60 POR ML
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	TINTA RESTAURO AMARELO CADMIO LIMÃO TINTAS QUE CONTÉM RESINA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, OBTIDA DE UM ARBUSTO DENOMINADO PISTACIA LENTISCUS, QUE PERTENCE À FAMÍLIA ANACARDIACEAE. DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ANTIGAS, A RESINA É COLETADA GOTA A GOTA ATRAVÉS DE UMA INCISÃO FEITA NO CAULE DO ARBUSTO. DE EXCEPCIONAL ELASTICIDADE, ESTA RESINA TORNA-SE PLÁSTICA A 35°C E FUNDE-SE A 108°C. OS PIGMENTOS ESTÃO DISPERSOS NA RESINA, A QUAL É DISSOLVIDA VAGAROSAMENTE EM ESSÊNCIA DE TERESENTINA; DESTA FORMA SÃO OBTIDAS AS MAIS FINAS TINTAS PARA RESTAURAÇÃO. A QUANTIDADE DE AGLUTINANTE ONDE ESTÃO DISPERSOS OS PIGMENTOS É MÍNIMA, SENDO APENAS A NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR UMA BOA COESÃO DO PRODUTO E UMA BOA ADERÊNCIA DA COR AO SUPORTE. CORES EM TUBOS DE 20 ML OBS.: AS TINTAS ESPECIAIS PARA RESTAURAÇÃO LEVAM DE 10 À 20 MINUTOS PARA SECAR, NÃO ALTERANDO SEUS TONS E PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE MATE. <b>MARCA - MAIMERI</b>
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 46 - ETANOL P.A.	
QUANTIDADE	2
UNIDADE	LT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 23,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	<b>ETANOL P.A.</b> SINONÍMIA: ÁLCOOL ETÍLICO CATEGORIA: SOLVENTE NATUREZA DO PRODUTO: SOLVENTE ORGÂNICO ALIFÁTICO ESPÉCIE: ÁLCOOL ALIFÁTICO CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO TRANSPARENTE MUITO INFLAMÁVEL. SOLVENTE HIGROSCÓPICO DE ODOR CARACTERÍSTICO. <b>MARCA - CR</b>
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 47 - COLA DE COELHO	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	GR
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,41 POR GR
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	COLA DE PELE DE COELHO. COLA FRANCESA, DE FINA QUALIDADE. UTILIZADA NA FOLHEAÇÃO A OURO E EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURO <b>MARCA - KREMER</b>
EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA CNPJ: 10.383.260/0001-47 ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 - NOVA PIRAJU - SÃO PAULO TELEFONE: 11-5090-3671 FAX: E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br	
ITEM 48 - CERA MICROCRISTALINA	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	GR
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,14 POR GR

<b>CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO</b>	CERA MICROCISTALINA  SINONÍMIA: CERA MINERAL CATEGORIA: ADESIVO/ CONSOLIDANTE ESPÉCIE: PARAFINA CERAS SEMI-SINTÉTICAS OBTIDAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. EXISTEM DIFERENTES TIPOS ADEQUADOS AOS MAIS DIVERSOS USOS, QUE NÃO PRODUZEM
	AMARELAMENTO, DEVERÃO SER NEUTRAS E FUNDIÇÃO A 65°C. UTILIZA-SE FREQUENTEMENTE PARA DIMINUIR O BRILHO DOS VERNIZES COM INFINIDADE DE FÓRMULAS.  <b>MARCA – CASA DO RESTAURADOR</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.383.260/0001-47</b> <b>ENDEREÇO: RUA NHU-GUAÇU 105 – NOVA PIRAJU – SÃO PAULO</b> <b>TELEFONE: 11-5090-3671</b> <b>FAX:</b> <b>E-MAIL:rh1@casadorestaurador.com.br</b>	

## 1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR solicitar a compra nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - O fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 - Todo material deverá ser de primeira qualidade;

1.11 - Todo o material adquirido deverá apresentar data de fabricação e validade e/ou garantia do fabricante (os que couberem).

1.12 - O objeto licitado deverá ser entregue pela firma vencedora, sem acarretar ônus para administração pública;

1.13 - O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho a ser emitida pela CULTUAR.

1.14 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos ANEXOS que acompanham o presente edital;

1.15 - O objeto deste Edital será recebido pelo **Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Júnior, 119 – Centro – RJ, de segunda a sexta-feira entre os horários de 10 às 16 horas, obedecendo ao seguinte procedimento:

1.15.1 - Após entrega, o setor competente da CULTUAR verificará a quantidade e as características do material/equipamento fornecido e caso estejam em conformidade com o objeto licitado, será o mesmo recebido;

1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.15.4 - A empresa fornecedora obrigar-se-á a efetuar a troca(s) do(s) material(is) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em até **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da CULTUAR, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.15.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.15.5** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

1.15.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Ordem de Fornecimento, até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão, caracteriza o descumprimento total das obrigações, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a CULTUAR convocar os licitantes remanescentes,

obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.15.8 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

1.15.9 - O fornecedor deverá dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

1.15.10 - O fornecedor deverá promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

1.15.11 - O fornecedor deverá responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes dos cotados na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da notificação da CULTUAR.

1.15.12 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

1.15.13 - O fornecedor deverá Credenciar junto a CULTUAR, funcionário que atenderá à requisição dos materiais, objeto do presente edital.

1.15.14 - O fornecedor deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Fundação Cultural de Angra dos Reis**.

## 2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da CND obtida junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e CNDT, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento..

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

## 3- AQUISIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

3.1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a entrega dos materiais/equipamentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

MARCELO GONÇALVES TAVARES  
PRESIDENTE INTERINO  
VALDEZ R. DE CARVALHO  
PREGOIEIRO(A)

LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA  
PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATO LTDA  
CNPJ: 10.383.260/0001-47

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

No dia 11 de setembro de 2014, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) para **eventual locação de cabines sanitárias (banheiro químico), com manutenção periódica, afim de atender aos eventos realizados ou apoiados pela culturar durante o período de 12 meses**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 016/2014/FC.DCL**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo **257/2014 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

**O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.**

ITEM 01 - cabine sanitária masculina ( banheiro químico )	
QUANTIDADE	2000
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 149,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CABINE SANITÁRIA MASCULINA (BANHEIRO QUÍMICO)  Portas indicativas de aberto e fechado com identificação de banheiro masculino, dimensões mínimas (laterais de 1,20mt x 1,20mt), altura mínima de 2,00mt, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária, suporte com papel higiênico, piso antiderrapante, ponto de ventilação, sistema de trava eficiente. Higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente, pelo menos duas vezes ao dia.

EMPRESA VENCEDORA: HIDROSERV LTDA CNPJ: 03.927.702/0001-03 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 3083 – ANO BOM – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE: 24-3325-8030 FAX: E-MAIL: comercial@hidroserv.com	
<b>ITEM 02 - cabine sanitária feminina ( banheiro químico )</b>	
QUANTIDADE	2000
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 149,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CABINE SANITÁRIA FEMININA (BANHEIRO QUÍMICO)  Portas indicativas de aberto e fechado com identificação de banheiro feminino, dimensões mínimas ( laterais de 1,20mt x 1,20mt), altura mínima de 2,00mt, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo : bacia sanitária, suporte com papel higiênico, piso antiderrapante, ponto de ventilação, sistema de trava eficiente. Higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente, pelo menos duas vezes ao dia.
EMPRESA VENCEDORA: HIDROSERV LTDA CNPJ: 03.927.702/0001-03 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 3083 – ANO BOM – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE: 24-3325-8030 FAX: E-MAIL: comercial@hidroserv.com	
<b>ITEM 03 - cabine sanitária para cadeirante, deficiente físico ( banheiro químico )</b>	
QUANTIDADE	1500
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$199,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) PARA CADEIRANTES (DEFICIENTE FÍSICO)  Com rampas de acesso, apoio laterais, portas indicativas de aberto e fechado com identificação de banheiro com acessibilidade para pessoas deficientes físicos, dimensões mínimas (laterais de 2,40mt x 1,40mt), altura mínima de 2,00mt, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária, suporte com papel higiênico, piso antiderrapante, ponto de ventilação, sistema de trava eficiente. Higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente, pelo menos duas vezes ao dia.
EMPRESA VENCEDORA: HIDROSERV LTDA CNPJ: 03.927.702/0001-03 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 3083 – ANO BOM – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE: 24-3325-8030 FAX: E-MAIL: comercial@hidroserv.com	

## 1 - DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E DAS SANÇÕES:

1.1 - O período ( diária ) e o quantitativo da(s) Cabine(s) Sanitária(s) no local a ser (em) utilizada(s), será(ão) apontado(os) na Ordem de Serviço, que deverá ser emitida pela CULTUAR com antecedência de no máximo 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização do evento, podendo ser continente e Ilha;

1.2 - A vencedora obriga-se a montar, desmontar e fazer a(s) manutenção(ões) da(s) cabine(s), objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e deverão estar instaladas e prontas para o uso, no local e data do evento que será informado na Ordem de Serviços, podendo ser continente e/ou ilha, centro e/ou bairros, alta e/ou baixa temporada, incluindo festas culturais tradicionais do município como por exemplo Aniversário de Angra dos Reis, Festa do Divino, Arraiá da Cidade e demais; e festas tradicionais no geral como por exemplo Réveillon, Carnaval e etc. 1.3 Após a montagem da(s) cabine(s) Sanitária(s), o setor competente da CULTUAR verificará a quantidade, as características do objeto licitado bem como sua higienização e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s); 1.4 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, as cabines que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação e estiverem em estado inapropriado para utilização;

1.5 - A situação física e a instalação das cabines deverão observar todas as normas de segurança aplicáveis à matéria;

1.6 - A vencedora será sempre a única responsável pela higienização e manutenção diária das cabines sanitárias, que deverá acontecer uma vez pela manhã e uma vez à tarde (antes do início de cada evento), durante os dias de permanência no determinado pela CULTUAR, incluindo a reposição de peças e produtos sanitários como papel higiênico e outros produtos de limpeza pertinentes;

1.7 - A vencedora será responsável pelo descarte dos resíduos durante todo o período de locação, tendo que entregar junto com cada medição mensal os manifestos de transporte de resíduos comprovando o local adequado para o descarte;

1.8 - A licitante vencedora será sempre a única responsável pelo transporte das cabines sanitárias, inclusive para as ilhas.

1.9 - Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com normas técnicas para cada cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores; 1.10 - Será fiscalizado, por parte dos Órgãos Ambientais competentes, todo descarte dos resíduos provenientes de cada cabine sanitária.

3.11 - O aceite das cabines pelo setor competente do CULTUAR, não exclui a responsabilidade do

fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

**1.12 - A empresa fornecedora obrigará-se a efetuar de imediato a substituição da(s) cabine(s) que estiver(em) inapropriada(s) para uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.**

1.13 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital, bem como a higienização das cabines, facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

1.14 - Além das sanções referidas no subitem 1.13 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

## 2 - DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Serviços e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

2.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal/Fatura, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

## 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE:

### 3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, e toda as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

3.1.3 - Atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE.

3.1.4 - Ficar a disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

3.1.5 - Credenciar junto a CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições dos serviços do presente edital;

3.1.6 - Aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Edital, nos limites fixados no art. 65, parágrafo 1º, da Lei federal 8.666/93.

3.1.7 - Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que porventura possam ocorrer durante o transporte quer de pessoas ou de carga, cuja companhia seguradora será de livre escolha da contratada.

3.1.8 - Efetuar a manutenção em geral ( higienização ) periodicamente nas cabines sanitárias , a fim de torná-las apropriadas ao uso até o fundamento de cada evento;

3.1.9 - Ficarão por conta da contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto;

### 4.2 - CONTRATANTE

4.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.4 - Reservar à fiscalização da CULTUAR o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto neste Edital e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste Edital, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação ou modificação na Ata de Registro de Preços;

4.2.5 - Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência de 05 (cinco dias) antes da data da realização do evento.

4.2.6 - Disponibilizar embarcação quando o evento ocorrer na Ilha.

## 5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da CULTUAR que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização da CULTUAR o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no processo administrativo do Pregão nº 000/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da CULTUAR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização da CULTUAR, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização da CULTUAR em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## 6- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir de sua assinatura.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante

protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança da(s) cabine(s) e diária(s) utilizada(s)

7.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

7.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

7.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

7.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 7.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:  
a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

7.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea "a" do subitem 7.5 acima.

MARCELO GONÇALVES TAVARES

Presidente Interino – CULTUAR

Matr: 2382

Valdez R. de Carvalho

Pregoeiro – CULTUAR

Hidroserv Ltda

Sheila Aparecida Vieira

CNPJ: 03.927.702/0001-03

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014

No dia 01 de outubro de 2014, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas, para a contratação de banda de música para apresentações em festividades culturais, cívicas, folclóricas e cerimônias festivas afim de atender aos eventos realizados ou apoiados pela **CULTUAR**, abrangendo Prefeitura, Autarquias e Fundações conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 017/2014/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 233/2014/CULTUAR**, assim como os termos da **Proposta de Preços Anexo II**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

LOTE I (RELIGIOSOS ATÉ 03 TOCATAS)	
ITEM 01	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 16.050,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO ILHA GRANDE – 03 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>10. 01 (um) maestro;</p> <p>11. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>12. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
ITEM 02	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 8.450,00

<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO – 01 TOCATA</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>13. 01 (um) maestro;</p> <p>14. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>15. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
ITEM 03	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 11.900,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE DE SENHOR DO BONFIM – 02 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>16. 01 (um) maestro;</p> <p>17. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>18. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
ITEM 04	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 8.450,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – 01 TOCATA</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>19. 01 (um) maestro;</p> <p>20. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>21. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	

ITEM 05	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 11.900,00
CARACTERÍSTICAS	<p>FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO – 02 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>22. 01 (um) maestro;</p> <p>23. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>24. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p> <p><b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>  <b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>  <b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>  <b>TELEFONE: 24-99951-4748</b></p>
ITEM 06	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 8.450,00
CARACTERÍSTICAS	<p>FESTIVIDADE DE FREGUESIA DE SANTANA – 01 TOCATA</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>25. 01 (um) maestro;</p> <p>26. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>27. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p> <p><b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>  <b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>  <b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>  <b>TELEFONE: 24-99951-4748</b></p>
ITEM 07	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 8.450,00
CARACTERÍSTICAS	<p>FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO NA ILHA GRANDE ARAÇATIBA – 01 TOCATA</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>28. 01 (um) maestro;</p> <p>29. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>30. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p>

	OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b> <b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b> <b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b> <b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
ITEM 08	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 11.900,00
CARACTERÍSTICAS	<p>FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA LAPA – 02 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>31. 01 (um) maestro;</p> <p>32. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>33. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p> <p><b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>  <b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>  <b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>  <b>TELEFONE: 24-99951-4748</b></p>
ITEM 09	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 8.450,00
CARACTERÍSTICAS	<p>FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA – 01 TOCATA</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> <li>&gt; 01 (um) bumbo;</li> <li>&gt; 01 (um) prato marcial;</li> <li>&gt; 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>34. 01 (um) maestro;</p> <p>35. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>36. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p> <p><b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>  <b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>  <b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>  <b>TELEFONE: 24-99951-4748</b></p>
ITEM 10	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 16.050,00
CARACTERÍSTICAS	<p>FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 03 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; 03 (três) clarinete;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>&gt; 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>&gt; 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>&gt; 04 (quatro) trompete;</li> <li>&gt; 03 (três) trombone de vara;</li> <li>&gt; 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>&gt; 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>&gt; 01 (um) piano elétrico;</li> <li>&gt; 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>&gt; 01 (um) guitarra;</li> <li>&gt; 01 (um) bateria completa;</li> <li>&gt; 01 (um) percussão completa;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 01 (um) bumbo;</li> <li>➤ 01 (um) prato marcial;</li> <li>➤ 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>37. 01 (um) maestro;</p> <p>38. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>39. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
<b>ITEM 11</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 8.450,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE DE SANTA LUZIA – 01 TOCATA</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 03 (três) clarinete;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>➤ 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>➤ 04 (quatro) trompete;</li> <li>➤ 03 (três) trombone de vara;</li> <li>➤ 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>➤ 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>➤ 01 (um) piano elétrico;</li> <li>➤ 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>➤ 01 (um) guitarra;</li> <li>➤ 01 (um) bateria completa;</li> <li>➤ 01 (um) percussão completa;</li> <li>➤ 01 (um) bumbo;</li> <li>➤ 01 (um) prato marcial;</li> <li>➤ 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>40. 01 (um) maestro;</p> <p>41. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>42. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
<b>LOTE II (RELIGIOSOS E FOLCLÓRICO ACIMA DE 03 TOCATAS)</b>	
<b>ITEM 01</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 23.840,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE DA SEMANA SANTA – 03 TOCATAS E SÃO BENEDITO – 05 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 03 (três) clarinete;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>➤ 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>➤ 04 (quatro) trompete;</li> <li>➤ 03 (três) trombone de vara;</li> <li>➤ 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>➤ 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>➤ 01 (um) piano elétrico;</li> <li>➤ 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>➤ 01 (um) guitarra;</li> <li>➤ 01 (um) bateria completa;</li> <li>➤ 01 (um) percussão completa;</li> <li>➤ 01 (um) bumbo;</li> <li>➤ 01 (um) prato marcial;</li> <li>➤ 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>43. 01 (um) maestro;</p> <p>44. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>45. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
<b>ITEM 02</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 23.840,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – 08 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 03 (três) clarinete;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>➤ 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>➤ 04 (quatro) trompete;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 03 (três) trombone de vara;</li> <li>➤ 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>➤ 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>➤ 01 (um) piano elétrico;</li> <li>➤ 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>➤ 01 (um) guitarra;</li> <li>➤ 01 (um) bateria completa;</li> <li>➤ 01 (um) percussão completa;</li> <li>➤ 01 (um) bumbo;</li> <li>➤ 01 (um) prato marcial;</li> <li>➤ 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>46. 01 (um) maestro;</p> <p>47. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>48. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
<b>LOTE III (ANIVERSÁRIO DA CIDADE)</b>	
<b>ITEM 01</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 16.050,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 03 TOCATAS</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 03 (três) clarinete;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>➤ 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>➤ 04 (quatro) trompete;</li> <li>➤ 03 (três) trombone de vara;</li> <li>➤ 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>➤ 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>➤ 01 (um) piano elétrico;</li> <li>➤ 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>➤ 01 (um) guitarra;</li> <li>➤ 01 (um) bateria completa;</li> <li>➤ 01 (um) percussão completa;</li> <li>➤ 01 (um) bumbo;</li> <li>➤ 01 (um) prato marcial;</li> <li>➤ 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>49. 01 (um) maestro;</p> <p>50. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>51. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	
<b>LOTE IV (CERIMÔNIAS GERAIS 01 TOCATA)</b>	
<b>ITEM 01</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	15
<b>UNIDADE</b>	SERVIÇO
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO</b>	R\$ 8.450,00
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p>RETRETAS EM PRAÇAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCALIDADES, CERIMÔNIAS CÍVICAS, MILITARES, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ATOS SOLENES OFICIAIS.</p> <p>Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 03 (três) clarinete;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone alto;</li> <li>➤ 02 (dois) saxofone tenor;</li> <li>➤ 01 (um) saxofone barítono;</li> <li>➤ 04 (quatro) trompete;</li> <li>➤ 03 (três) trombone de vara;</li> <li>➤ 01 (um) trombone de vara baixo;</li> <li>➤ 02 (dois) baixo tuba;</li> <li>➤ 01 (um) piano elétrico;</li> <li>➤ 01 (um) contrabaixo de cordas;</li> <li>➤ 01 (um) guitarra;</li> <li>➤ 01 (um) bateria completa;</li> <li>➤ 01 (um) percussão completa;</li> <li>➤ 01 (um) bumbo;</li> <li>➤ 01 (um) prato marcial;</li> <li>➤ 01 (um) caixa clara.</li> </ul> <p>Formação mínima da Banda:</p> <p>52. 01 (um) maestro;</p> <p>53. 05 (cinco) músicos classe A;</p> <p>54. 16 (dezesesseis) músicos classe B.</p> <p>OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.</p>
<b>EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO</b>	
<b>CNPJ: 30.321.277/0001-87</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642</b>	
<b>TELEFONE: 24-99951-4748</b>	

**I - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS:**

1.1 A vencedora deverá manter um local no município para ensaios da banda de música e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, podendo ser finais de semana e feriados.

1.2 - **É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, instrumentos musicais e equipamentos necessários para apresentação da banda, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte da equipe e todo o equipamento até o local determinado da apresentação .**

1.3 - O prazo para execução dos serviços, será informado a VENCEDORA, com **05 (cinco) dias antecedentes a data da realização do evento**, através de **Ordem de Serviço**, mediante emissão de Empenho emitido(a)s pela **CULTUAR**.

1.4 - A vencedora obriga-se a realizar as apresentações, objeto deste Pregão, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e/ou ilha, centro e/ou bairros, alta e/ou baixa temporada, nas festas culturais e tradicionais do município, cívicas, folclóricas e apresentações festivas como por exemplo Aniversário de Angra dos Reis, Festa do Divino, Arraiá da Cidade, carnaval, desfile cívico e demais;**

1.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado.

1.6 - O aceite dos pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.7 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.8 - Além das sanções referidas no **subitem 1.7**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

**II - DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

**III - DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

**IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Advertência;

4.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

4.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

4.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

4.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

4.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o a **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

4.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e **artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

MARCELO GONÇALVES TAVARES

PRESIDENTE INTERINO

VALDEZ R. DE CARVALHO - PREGOEIRO(A)

NILTON DUTRA DO ROSÁRIO

BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

CNPJ: 30.321.277/0001-87

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, Sr. JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, com sede na Rua Pascal, 332 – Vila da Penha/RJ – CEP: 21221-440, inscrito no CNPJ nº 09.629.322/0001-79, neste ato representado pelo(a) Sr. Pedro Henrique Martins Acris, portador da Carteira de Identidade nº 13.123.601-0 DIC/RJ e CPF nº 123.796.677-99, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	Sistema Operacional Windows 8.1 64 bits Profissional.	10	Und.	550,00	5.500
05	Microsoft Office 2013 Professional Plus	50	Und.	1.449,00	72.450,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2014, inclusive, a 21/09/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 059/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 15115/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

PEDRO HENRIQUE MARTINS ACRIS

Instrumento de outorga poderes: Contrato Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, Sr. JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Gonçalves Dias – 276, Valparaíso, Petrópolis/RJ – CEP: 25.655-122, inscrito no CNPJ nº 00.710.799/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ricardo da Silva Podda Junior, portador da Carteira de Identidade nº 08.742.347-1 DETRAN/RJ e CPF nº 014.221.407-84, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL - R\$
02	Sistema Operacional Windows Server 2012 Standard, 64 bits	05	Und.	2.673,00	13.365,00

04	Microsoft Office 2013 Standard	100	Und.	1.053,17	105.317,00
06	SQL Server Standard Edition 2012 - (Com mídias e manuais)	03	Und.	2.719,00	8.157,00
07	Visual Studio 2013 - (Com mídias e manuais)	10	Und.	1.504,00	15.040,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2014, inclusive, a 21/09/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 059/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 15115/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR  
 Instrumento de outorga poderes: Contrato Social

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

No dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, Sr. JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME, com sede na Rua Francelino Alves de Lima, 750 – sala 107 – Nova Angra, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 020.809.401-1 e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL - R\$
03	Sistema Operacional Windows Server 2012 Datacenter, 64 bits	05	Und.	16.250,00	81.250,00
08	MS Project 2013 - (Com mídias e manuais)	20	Und.	1.705,00	34.100,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2014, inclusive, a 21/09/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 059/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 15115/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME  
 GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO  
 Instrumento de outorga poderes: Credenciamento

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

No dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, Sr. JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) REALIZE TECNOLOGIA DESKGRAPHICS LTDA, com sede na Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, nº 180 – loja 01, Enseada do Sua Vitória/ES – CEP: 29.050-410, inscrito no CNPJ nº 19.716.660/0001-00, neste ato representado pela Sra. Lilian de Moraes Ramos Lima Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº 08.531.763-4 Detran/RJ e CPF nº 006.409.887-76,

conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL - R\$
09	Autocad LT 2014 - (Com mídias e manuais)	30	Und.	3.250,00	97.500,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2014, inclusive, a 21/09/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 059/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 15115/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 REALIZE TECNOLOGIA DESKGRAPHICS LTDA  
 LILIAN DE MORAES RAMOS LIMA CHAVES  
 Instrumento de outorga poderes: Credenciamento

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

Aos 30 dias do mês de setembro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 027/2014, Processo Administrativo nº 464/2014, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UNID	ABERTURA DE PORTA	-	R\$ 30,396	R\$ 1.519,80
2	100	UNID	ABERTURA E TROCA DE CADEADO 30 MM	-	R\$ 22,018	R\$ 2.201,80
3	100	UNID	ABERTURA E TROCA DE CADEADO 40 MM	-	R\$ 26,698	R\$ 2.669,80
4	200	UNID	ABERTURA E TROCA DE CILINDRO CHAVE	-	R\$ 34,969	R\$ 6.993,80
5	20	UNID	CODIFICAÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA (A PARTIR DA CÓPIA)	-	R\$ 150,970	R\$ 3.019,40
6	20	UNID	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA	-	R\$ 229,170	R\$ 4.583,40
7	150	UNID	CONFECÇÃO DE CHAVE CILINDRO	-	R\$ 18,412	R\$ 2.761,80
8	150	UNID	CÓPIA DE CHAVE AUTO PLÁSTICA	-	R\$ 11,972	R\$ 1.795,80
9	100	UNID	CÓPIA DE CHAVE DE PORTA DE AÇO	-	R\$ 10,138	R\$ 1.013,80
10	200	UNID	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	-	R\$ 3,689	R\$ 737,80
11	20	UNID	CÓPIA DE CHAVE TETRA	-	R\$ 12,970	R\$ 259,40
12	100	UNID	MANUTENÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA	-	R\$ 59,818	R\$ 5.981,80
13	150	UNID	TROCA DE FECHADURA CILÍNDRICA	-	R\$ 63,492	R\$ 9.593,80
14	150	UNID	TROCA DE FECHADURA COMUM (MÃO DE OBRA)	-	R\$ 66,252	R\$ 9.937,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 53.000,00</b>

#### EMPRESA VENCEDORA: ABRIELLA CHAVEIRO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.294.133/0001-67

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELAS RABHA 161 BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO

CEP: 23.906-000

TELEFONE: (24) 3377-2646 / 3365-4272

E-MAIL: chavemaq-rj@uol.com.br

#### 1 – DO OBJETO:

**Registro de Preços para eventual prestação de serviços de chaveiro, incluindo fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### 2 - DOS PRAZOS:

##### 2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do

art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

## 2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

## 2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 A licitante deverá iniciar os serviços contratados e objeto desta licitação, imediatamente, após o recebimento da **Ordem de Serviço**, que será expedida após a assinatura do contrato.

## 3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

## 4. DAS PENALIDADES:

4.1 - No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória e justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

4.1.1 – Advertência por escrito.

4.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do 9s) licitante(s) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, não comparecer(em), podendo a Fundação convocar o(s) licitantes(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a licitante dos prejuízos causados.

4.1.3 – Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- apresentar documentação falsa;
- não mantiver a proposta;
- comporta-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

4.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação de situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

4.2 - As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante em cadastro próprio de fornecedores inidôneos;

4.3 O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no cadastro de licitantes inidôneos, determinará a sua imediata exclusão daquele cadastro pelo Presidente da Fundação de Saúde e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a licitante, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

4.4 – A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à licitante.”

## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

5.1.1 - Eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais cobrados pela instituição financeira indicada pela contratada para pagamento serão suportados exclusivamente pela mesma.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo fiscal de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, CNPJ:07.167.247/0001-46, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Almirante

Machado Portela, 85 – Balneário – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, Telefone: (24)3377-6632.

5.6 - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.7 - Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

5.8 - No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

5.9 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

5.10 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.11 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

### 6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

## 7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

## 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.892/2013** e demais normas aplicáveis.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO  
TELMO MOREIRA DE NOVAES  
PREGOEIRO  
ABRIELLA CHAVEIRO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
EMPRESA VENCEDORA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (039/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo as empresas HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, sob o nº CNPJ: 07.404.103/0001-66, por qualificação do representante ROGÉRIO RAMOS BRAGA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº05569746-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 707.030.437-49, ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, sob o nº CNPJ: 02.314.108/0001-84 por qualificação do representante URSÍNIO DA CONCEIÇÃO NEVES, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 09.661.891-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 024.909.387-11, e MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, sob o nº CNPJ: 05.897.431/0001-16, por qualificação do representante HUGO LEONARDO TRUGILHO RAMOS, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº20.019.816-6, emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 098.309.857-33, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (039/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O HEMONÚCLEO COSTA VERDE, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (039/2014), conforme a tabela a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO HEMONÚCLEO COSTA VERDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
LOTE I						
1	100	CX.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULOS, CAPACIDADE DE 6 ML: COM TARJA INDICATIVA DE VOLUME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00	BD
2	20	CX.	TUBO DE COLETA A VÁCUO SEMANTICOAGULANTE: COM TARJA INDICATIVA DE VOLUME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	BD

8	500	UNID.	AGULHA VACUTAINER PARA COLETA MÚLTIPLA 25X8 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,69	R\$ 345,00	BD
TOTAL GERAL					R\$ 16.705,00	
EMPRESA ENZIPHARMA CNPJ: 02.314.108/0001-84						

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
LOTE I						
3	50	CX.	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00	HUMATUBE
4	5	CX.	TUBO EPPENDORF: CAIXA COM 1000 UNIDADES.	R\$ 95,00	R\$ 475,00	CRALPLAST
10	1	UNID.	SAPONINA PURIFICADA - P.A. (PRÓ-ANÁLISE) - 500 G	R\$ 795,00	R\$ 795,00	VETEC
11	2	UNID.	NAH2HPO4 - FRASCO DE 500G (FOSFATO MONOBÁSICO DE SÓDIO)	R\$ 62,00	R\$ 124,00	VETEC
12	2	UNID.	NAH2HPO4 - FRASCO DE 500G (HIDROGENOFOSFATO DE DI-SÓDIO)	R\$ 47,00	R\$ 94,00	VETEC
13	1	UNID.	DITTONITO DE SÓDIO - FRASCO DE 500 G	R\$ 42,00	R\$ 42,00	VETEC
16	4	UNID.	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 25 UL, MANUAL	R\$ 145,00	R\$ 580,00	KASVI
17	24	CX.	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA HIPOALÉRGICA - CURATIVO REDONDO EM EMBALAGEM DE USO CONTÍNUO, DE FÁCIL RETIRADA E APLICAÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESENCAPE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	R\$ 29,00	R\$ 696,00	COPERTINA
18	6000	UNID.	LANCETA POR ATIVAÇÃO DE CONTATO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL UTILIZADO NA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE POR PUNÇÃO DEDO, ESTÉRIL, USO- ÚNICO; AGULHA COM 1,8 MM DE PROFUNDIDADE.	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00	TESTLINE
19	5	FRAS.	SOLUÇÃO TAMPÃO (FOSFATO) PH 7,0 - COM LAUDO DE ANÁLISE. FRASCO COM 500 ML	R\$ 70,00	R\$ 350,00	VETC
LOTE II						
1	4	UNID.	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA.	R\$ 67,00	R\$ 268,00	INCOTERM
5	6	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL COM PROGRAMAÇÃO DE ALARME SONORO E VISUAL DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA PARA ADAPTAR EM REFRIGERADORES E CONGELADORES COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. RESOLUÇÃO: 0,1°C, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1,5 V. QUE POSSA SER CALIBRADO.	R\$ 150,00	R\$ 900,00	INCONTERM
8	30	UNID.	GELO RECICLÁVEL RÍGIDO - COM GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO OU SIMILAR, PARA TRANSPORTE A BAIXA TEMPERATURA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRAS E DEFORMAÇÕES. ATÓXICO E INODORO. VOLUME DE 400 A 500 ML E VALIDADE DE 36 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO.	R\$ 3,50	R\$ 105,00	-
12	4	UNID.	CAIXA TÉRMICA DE CAPACIDADE DE 24 L QUE APRESENTE A TEMPERATURA INTERNA E SUA OSCILAÇÃO, ATRAVÉS DO TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, SER LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TAMP A E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO. POSSUA ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMP A E QUE PERMITA TOTAL VEDAÇÃO.	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00	INCOTERM

13	3	PCT.	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 60 L: PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 148,00	R\$ 444,00	NEWPROV
TOTAL GERAL					R\$ 22.573,00	
EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA CNPJ: 07.404.103/0001-66						

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
LOTE I						
5	20000	UNID.	TUBO DE HEMÓLISE EM PLÁSTICO CRISTAL.	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	LI
6	10	PCT.	PONTEIRA PLÁSTICA UNIVERSAL EM POLIPROPILENO SEM FILTRO, CAPACIDADE 10 A 200 MICROLITROS EM COR AMARELA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	LI
7	5000	UNID.	PIPETAS PLÁSTICAS, TIPO PASTEUR, DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 5 ML;	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00	PLASTBIO
9	14	CX.	TUBO CAPILAR HEPARINIZADO - CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 332,00	R\$ 4.648,00	CRITOSEAL
14	4	PCT.	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 80 G -40 X40 CM. EMBALAGEM COM 100 FLS	R\$ 62,90	R\$ 251,60	J PROLAB
LOTE II						
6	60	UNID.	CANETA A PROVA D'ÁGUA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE ( CANETA MARCADORA PARA PLÁSTICO E VIDRO) 2 MM RETROPROJETOR.	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	BEL ART
7	2	UNID.	MARCADOR DE TEMPO	R\$ 24,00	R\$ 48,00	CRONO BIO
9	3	UNID.	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL PARA MEIO AMBIENTE. ESCALA DE TEMPERATURA: -50 A +70°C, UMIDADE: 20% a 900%. PRECISÃO: TEMPERATURA: +1°C, UMIDADE: 5% a 80% (40% a 80%). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1,5V (TAMANHO AAA) X 1. DISPLAY DE TEMPERATURA, UMIDADE E TEMPO SIMULTANEAMENTE. MEMÓRIA DE MAX E MIN DE VALOR DE MEDIÇÃO DE 12 HORAS/SISTEMA, 24 HORAS EXIBIÇÃO SELECOINÁVEL. PARA USO EM PAREDE.	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00	INCOTERM
TOTAL GERAL					R\$ 20.972,60	
EMPRESA MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 05.897.431/0001-16						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 039/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos do recebimento da “Requisição de Entrega de Bem”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens desse contrato deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Requisição de Entrega de Bem” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via faz

pelo número (24) 3377-5859 ou pelo e-mail [fusarcam@angra.rj.gov.br](mailto:fusarcam@angra.rj.gov.br)  
PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº 039/2014.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Requisição de Entrega de Bem”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Requisição de Entrega de Bem” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto do contrato celebrado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS DE CONSUMO;

VI - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste edital e no contrato;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

III - Exercer a fiscalização do contrato através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário

devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência Administrativa, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido de 2 (duas) formas:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do item;
- definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exige de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

141. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo

Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ROGÉRIO RAMOS BRAGA

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

URSÍNIO DA CONCEIÇÃO NEVES

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA,

MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA

HUGO LEONARDO TRUGILHO RAMOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014**

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (035/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa, BRGS BRASIL LTDA sob CNPJ de nº 06.944.365/0001-50, neste ato representado por BRUNO ANTUNES CARREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 47.782.676-3, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 401.944.368-88, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 4.2 desta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (035/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER DO TIPO VETERINÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA “ESTERILIZAÇÃO GRATUITA DE ANIMAIS URBANOS”, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (035/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANO
01	02	unid	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE CONTAINERS DO TIPO VETERINÁRIO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE	BRGS	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

			P Ú B L I C A "ESTERILIZAÇÃO GRATUITA DE ANIMAIS URBANOS".				
<b>TOTAL GERAL</b>							R\$ 90.000,00

**EMPRESA VENCEDORA: BRGS BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 06.944.365/0001-50**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2014.  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
BRGS BRASIL LTDA  
BRUNO ANTUNES CARREIRA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

No dia 03 (três) do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, com endereço na Avenida Júlio Maria, 104-sala 202 - Centro - Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ATIVIDADES ECONÔMICAS, JOSÉ RAFAEL RIBEIRO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, localizado Av. Monte Castelo, nº 507 – sala 05 – Jardim América, Santa Bárbara D'Oeste, SP – CEP: 13450-031, inscrito no CNPJ nº 04.423.260/0001-20, neste ato representado pelo(a) Sr. Gerson Benedito Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 21.795.381-5 e CPF nº 139.312.768-13, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1,50	Kg	Semente de alface crespa solta (itapuã supra)	339,00(kg)	508,50
03	3,40	Kg	Semente de abobrinha caserta	134,00(kg)	455,60
05	3,80	Kg	Semente de beterraba	104,00(kg)	395,20

07	3,00	Kg	Semente de coentro	33,69(kg)	101,07
08	2,40	Kg	Semente de cebolinha	430,31(kg)	1.032,74
09	3,00	Kg	Semente de cenoura	95,77(kg)	287,31
11	2,00	Kg	Semente de espinafre	159,00(kg)	318,00
12	2,60	Kg	Semente de jiló verde claro	324,00(kg)	842,40
13	1,50	Kg	Semente de maxixe do norte	394,00(kg)	591,00
14	1,50	Kg	Semente de maxixe liso de calculá	394,00(kg)	591,00
16	2,60	Kg	Semente de pepino verde comprido	194,00(kg)	504,40
17	2,00	Kg	Semente de pimentão cascadura	382,50(kg)	765,00
18	30,00	Kg	Semente de quiabo chifre de veado	38,98(kg)	1.169,40
20	2,80	Kg	Semente de salsa	101,60(kg)	284,48

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 03/10/2014, inclusive, a 02/10/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. O Edital do Pregão nº 048/2014/Remarcado e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 11472/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS  
FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP  
GERSON BENEDITO FERNANDES  
Instrumento de Outorga Poderes: Procuração

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO 009/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso.

Publicado no Boletim – edição 520, datado de 19 de setembro de 2014, fl 08.

Nível Fundamental		
Auxiliar de Serviços Administrativos		
Classificação	Inscrição	Nome
45º	3216357	SUELY DE FATIMA RODRIGUES CERQUEIRA
Nível Superior		
Médico Veterinário		
Classificação	Inscrição	Nome
7º	3295613	DANIELLE DA COSTA GOMES

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da Fusar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo judicial nº 0006773-62.2014.8.19.003, **CONVOCA** o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo abaixo indicado, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer entre os dias **14, 15 e 16/10/2014**, no período de **09:30 às 11:30 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário – Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Fundamental		
Auxiliar de Serviços Administrativos		
Classificação	Inscrição	Nome
46º	3388620	PAULO SERGIO UCHOA FERREIRA
Nível Superior		
Médico Veterinário (Continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
8º	3191290	JACQUELINNE DA SILVA MELLO

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da Fusar

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO 006/2014 - FUSAR  
PROCESSO SELETIVO 002/2013**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados/desistentes** do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe os itens 22, subitem 22.3 e 24, subitem 24.8 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do processo, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.  
Convocação Publicada no Boletim, edição 519, datado de 12 de setembro de 2014

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
63º	15822	ELISABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA
NIVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO GERENTE ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
44º	3007	EMANUELLE FERREIRA DE SOUZA
CIRURGIAO DENTISTA ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
6º	4209	PATRICIA MERCIO DE ARAUJO
8º	4773	LIVIA DE OLIVEIRA DIAS

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 008/2014  
PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013**

A Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.002/2013, em obediência ao que dispõe o item 22, subitem 22.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem entre os dias **14, 15 e 16/10/2014**, no período de 09:30 às 11:30h, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
64º	2851	THAYS DE SOUSA ASSUNÇÃO
NIVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO GERENTE ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
45º	4395	PATRICIA CORRÊA DA SILVA
CIRURGIAO DENTISTA ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
9º	10085	RAQUEL SILVESTRE DE CARVALHO
10º	1902	GUILHERME ALBERTO WAGENER

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de

**PORTARIA Nº005/2014/SG**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de fornecimento de BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES e afins, conforme Pregão nº 034/2014, do Processo Administrativo nº 11.554/2013, pelo período de 16 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015

**LOTE I - Secretaria de Governo**

**KLAUBER VALENTE DE CARVALHO - Matrícula 22.609**

**VERÔNICA APARECIDA SOARES INÁCIO - Matrícula 22.724**

**Lote II - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**REGINA BORGES TEIXEIRA – Matrícula 3595**

**JÚNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO – Matrícula 17.404**

**Lote III - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**MÁRCIA ASSAD JUSTINO - Matrícula 22.523**

**ADOLFO ANDRADE JORDÃO FILHO - Matrícula 22.866**

**LOTE IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**VALÉRIA CRISTINA SANTOS SOUZA - Matrícula 3.268**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 16 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº006/2014/SG**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **EMERSON CHI**, Matrícula 22.208 e **CLÁUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA**, Matrícula 22.299, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 001/2014, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. **ANTÔNIO VALETIM DE CARVALHO FILHO**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua José Riegert, nº 48 – lojas 01 e 02 - Centro – neste Município,

identidade. Os candidatos classificados somente assinarão contrato no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2014.  
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente – Fusar

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI,  
REFERENTE À 128ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03/10/2014**

**Processos Indeferidos**

PMAR/000386/2014	Gabriel Luiz Dias Guedelha
PMAR/000671/2014	André da Rocha Martins
PMAR/000400/2014	Klaus Christian Friedel Bartels
PMAR/000306/2014	Gilcelio Jonata Vieira
PMAR/000307/2014	Gilcelio Jonata Vieira
PMAR/000120/2014	Juliana Machado da Silva
PMAR/000641/2014	Júlio César da Costa Pereira
PMAR/000642/2014	Júlio César da Costa Pereira
PMAR/000643/2014	Júlio César da Costa Pereira
PMAR/000651/2014	Alexandre Batista Gelpke
PMAR/000285/2014	Ivo Antônio Bardon Filho
PMAR/000286/2014	Ivo Antônio Bardon Filho
PMAR/000284/2014	Ivo Antônio Bardon Filho
PMAR/000667/2014	Patrick Ferreira Orlando
PMAR/000614/2014	Elzadina Ferraz Pedemonte
PMAR/000698/2014	Marcelo Pereira Galindo
PMAR/000133/2014	Eduardo Thiago Jordão de Britto
PMAR/000206/2014	Edmilson da Silva Machado
PMAR/000141/2014	João Batista de Azevedo
PMAR/000564/2014	Renato da Silva Reis
E-12/066/14868/2014	Ari Élcio Alves de Abreu
PMAR/000594/2014	José Dias Barroso Júnior
PMAR/000295/2014	André da Rocha Martins
PMAR/000425/2014	Artibano Dionizio Fedrizzi
E-12/066/3860/2014	Jaime Correia dos Santos
PMAR/000616/2014	Elzadina Ferraz Pedemonte
PMAR/000615/2014	Elzadina Ferraz Pedemonte
PMAR/000631/2014	Adevair Luis da Silva

**Processos Deferidos**

PMAR/000601/2014	Edilson Bras de Andrade
259/2014	TOPCLIN Saúde Limitada

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2014.  
THAÍSA CARNEIRO BEDE  
PRESIDENTE DA JARI

destinado à Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 02/01/2014 à 01/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº007/2014/SG**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **EMERSON CHI**, Matrícula 22.208 e **CLÁUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA**, Matrícula 22.299, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 052/2009, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Srª **FLORA PAIVA MEIRA LUSTOSA**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua "P", Nº 538 – Parque das Palmeiras – neste Município, destinado à ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA,

no período de 19/01/2014 à 18/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 19 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2014.  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo

#### PORTARIA Nº008/2014/SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **EMERSON CHI**, Matrícula 22.208 e **CLÁUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA**, Matrícula 22.299, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 145/2008, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e a Srª EDINA SOARES CRISPIM, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 340 – São Bento - neste Município, destinado à Junta de Serviço Militar, no período de 11/08/2014 à 10/08/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 11 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2014.  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 847/2014, datada de 10 de setembro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 520, de 19/09/2014, página 05,

#### Onde se lê:

“**DESIGNAR** MARISE BRAGA CORREA DEHOU, Matrícula 2865...”

Leia-se:

“**DESIGNAR** MARISE BRAGA CORREA DEHOUL, Matrícula 2865...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 884/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 267/SEL/2014, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 29 de setembro de 2014,

#### RESOLVE:

**EXONERAR ALEXANDRE TARGINO FREIRE**, Matrícula 22841, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### PORTARIA Nº 885/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR FABRÍCIO DE SOUZA LOPES**, Matrícula 10985, de responder interinamente pelo expediente da Procuradoria-Geral do Município, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 886/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA**, para o Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 887/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 505/2014/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de setembro de 2014.

#### RESOLVE:

**CEDER** o servidor **BENEDITO JOSÉ DE CASTRO**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 090, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 888/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 147/2014/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 30 de setembro de 2014,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR GERSON DA FONSECA FAGUNDES**, Matrícula 22490, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-1, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 889/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 998/2014/SEDECT/AR, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 26 de setembro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **PEDRO FRANÇA MAGALHÃES**, Matrícula 14354, para realizar a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013, referente à elaboração de projetos para estabilização geotécnica de encostas em áreas de risco no Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 893/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 744/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Públicos, datado de 01 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR JOÃO FILIPE SOUZA DA GLÓRIA**, Matrícula 22784, para responder pela Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2014, durante licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 894/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 274/SEL/2014, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 03 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **ROGÉRIO PINHEIRO DOS SANTOS**, Matrícula 22521, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### PORTARIA Nº 895/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1022/2014/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 01 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA**, Matrícula 21820, para responder interinamente pelo expediente da Divisão de Patrimônio, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de outubro de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

#### PORTARIA Nº059/2014/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais com base no art.67 da Lei nº8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **JOSÉ DOS REIS DONIZETE PAIVA**, matrícula 22.728 para realizar a fiscalização do Contrato nº 030/2006, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Srª. **CLERINA DE SOUZA DUTRA**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rodovia Saturnino Braga s/nº, Serra D'Água, Angra dos Reis - neste Município, destinado à Regional Administrativa da Serra D'Água, no período de 12(dose) meses a contar do dia 26 de maio de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 26 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2014  
Jefferson Deccache  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº060/2014/SOH**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais com base no art.67 da Lei nº8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **SILVIA MARISE ROSAS DE PAULA DINIZ**, matrícula 22.561 para realizar a fiscalização do Contrato nº 006/2002, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. **ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Comércio nº 71/75, Centro - Angra dos Reis - Angra dos Reis - neste Município, destinado à Sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos no período de 08(oito) meses a contar do dia 28 de abril de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 28 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2014

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº061/2014/SOH**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais com base no art.67 da Lei nº8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES** matrícula 23.560 para realizar a fiscalização do Contrato nº 059/2011, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Srª. **MARIA APARECIDA DE AQUINO SOARES**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Hipólito Travassos nº 503, Frade - Angra dos Reis - neste Município, destinado à Regional Administrativa do Frade no período de 12(doze) meses a contar do dia 30 de maio de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 30 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2014

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº062/2014/SOH**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **MARCOS AURELIO COELHO** matrícula 19.124 para realizar a fiscalização do Contrato nº 071/2010, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr **JOSÉ CARLOS GABRIEL**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Francelino Alves de Lima, nº 750, Nova Angra- Angra dos Reis - neste Município, destinado à Subprefeitura da Região Central e Regional Administrativa da Japuíba no período de 12(doze) meses a contar do dia 25 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 25 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2014

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 004/2014/CULTUAR**  
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007** e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Elson Sales de Araújo**, matrícula 3429 para exercer a fiscalização da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS DE GRANDE PORTE, PARA IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS TANTO QUANTO COLORIDAS, COM SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO,

PARA ATENDER AS NECESIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NOS PRÉDIOS CULTURAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA CULTUAR referente ao proc. nº 496/2012, Ordem de Fornecimento nº 063/2012 a partir de 01 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2014.

Marcelo Gonçalves Tavares

Presidente Interino

Matrícula 2382

**PORTARIA Nº 005/2014/CULTUAR**  
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007** e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Elson Sales de Araújo**, matrícula 3429 para exercer a fiscalização da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA SITUADA A RUA QUARESMA JÚNIOR, 119 – CENTRO referente ao proc. nº 14675/2013 a partir de 01 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2014.

Marcelo Gonçalves Tavares

Presidente Interino

Matrícula 2382

**PORTARIA Nº 008/2014/SMA**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Intervenções e Projetos Urbanísticos, Matrícula nº 3393 e **Amarliana Elaine Álvaro Raymundo**, Diretora de Logística e Serviços Administrativos, Matrícula nº 10680, para exercerem a fiscalização conjunta do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 8 pessoas, mais o marinheiro, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) diárias e 60 (sessenta) milhas dias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 018/2014/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 004/2013/SMA, a ser executado pela empresa **NELSON REIS ELIAS MIGUEL**, com efeitos a contar, a partir de 22 de agosto de 2014.

**OBS:** Fica revogada a Portaria nº 003/2014/SMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2014

José Olímpio Augusto Morelli

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 009/2014/SMA**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Intervenções e Projetos Urbanísticos, Matrícula nº 3393 e **Amarliana Elaine Álvaro Raymundo**, Diretora de Logística e Serviços Administrativos, Matrícula nº 10680, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 019/2012, com início em 30/08/14 e término em 29/08/15 de locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 17, Centro, sendo do 1º ao 3º andar, destinado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, objeto do MM nº 052/2014/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 002/2014/SMA, a ser executado pela empresa **ISIDORO GIL MALDONADO**, com efeitos a contar a partir de 30 de agosto de 2014.

**OBS:** Fica revogada a Portaria nº 005/2014/SMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2014

José Olímpio Augusto Morelli

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 9.479****DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 736/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 29 de setembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **ILTON DOS SANTOS LUIZ**, Matrícula 23615, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

01 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 9.480****DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 174/2014/SAD. SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 18 de setembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES**, Matrícula 23888, para compor como Presidente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelo Decreto nº 9.157, de 10 de janeiro de 2014, no período de 01 a 30 de outubro de 2014, durante as férias da titular.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

01 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 9.482****DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 0515/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de setembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas abaixo estabelecidas:

• 02 de janeiro de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 05 de janeiro de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 16 de fevereiro de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 18 de fevereiro de 2015	QUARTA-FEIRA DE CINZAS
• 22 de abril de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 24 de abril de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 04 de junho de 2015	CORPUS CHRISTI
• 05 de junho de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 28 de outubro de 2015	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

• 07 de dezembro de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 24 de dezembro de 2015	FOLGA CONCEDIDA
• 31 de dezembro de 2015	FOLGA CONCEDIDA

**Parágrafo único.** Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### DECRETO Nº 9.483

#### DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 348/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 03 de junho de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão a MARGARETH MEDEIROS DA ROCHA MAIA, beneficiária do ex-servidor CARLOS ALBERTO RAMOS DE MELLO AFFONSO, Matrícula 10944, Médico, Referência 300, Padrão "D", com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### DECRETO Nº 9.484

#### DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 586/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 23 de setembro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão a PEDRO HENRIQUE CARELLI MESQUITA, beneficiário da ex-servidora ANDIARA CARELLI DO NASCIMENTO, Matrícula 22405, Maqueiro, Referência 104, Padrão "A", com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO no 16078/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 50 Mbps de acordo com as especificações contidas no termo de referência, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Fundações e Autarquias**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão no 068/2014, a favor da empresa **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA**, com o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor

**total anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e, valor total por 24 meses de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

Angra dos Reis – RJ, 03 de Outubro de 2014.  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº 15115/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços com vistas a contratação de licenças perpétuas de uso de software, para ambiente operacional Windows, através de licenciamento por volume, sem contratação de Software Assurance, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, fundações e Autarquias**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 059/2014, a favor das empresas **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, com o valor global de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor global de R\$ 141.879,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), **R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME**, com o valor global de R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais) e **REALIZE TECNOLOGIA DESKGRAPHICS LTDA**, com o valor global de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis – RJ, 22 de Setembro de 2014.

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

#### AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 004/2013

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01 de agosto de 2014 e término no dia 31 (trinte e um) de julho de 2016, referente ao Contrato nº 004/2013, celebrado entra a FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO BENZI, referente à locação de imóvel para sediar a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis no exercício de 2014 a 2016.

**VALOR:** O valor global do presente é de R\$ 193.781,76 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), tendo sido empenhado R\$ 40.371,20 (quarenta mil, trezentos e setenta e um mil e vinte centavos) referente ao empenho de nº 562/2014 (exercício 2014).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 21.01.339036.04.122.0101.2.15 7.00.00, Ficha nº 35.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, presente no **Processo Administrativo nº 14675/2013, de 12/07/2013.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2014.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2014  
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis  
Marcelo Gonçalves Tavares  
Presidente Interino

### ERRATA

Na publicação da Decisão da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, efetuada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 521, datado de 26 de setembro de 2014, na página 23.

**Onde se lê:**

R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

**Leia-se:**

R\$ 215.874,64 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 06 de outubro 2014

Inês Silva Rosa Tenório

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### EXTRATO DA CERTIDÃO DE INCENTIVO FISCAL Nº 006/SFA/2014

Nos termos da Lei nº 1.919/2007 e Decreto 5.588/2008, fica concedido a empresa **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A**, Inscrição Municipal – CMC: 1402, a Certidão de Incentivo Fiscal nº 006/SFA/2014 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao Projeto “Atelier de Preparação para Atores – Fita 2014”

Angra dos Reis 03 de Outubro de 2014.

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CANCELAMENTO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-ACA.

Processo nº 19354/2011

Interessado (a) Sr.<sup>a</sup> Gloria Maria das Graças de Souza

Conforme parecer da Procuradoria Geral do Município em 19/08/2014 nos autos do processo em epígrafe, torna-se inválido o ato administrativo consubstanciado no Acordo de Compensação Ambiental de fls. 66/71, uma vez que praticado de forma contrária ao que dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere à finalidade, forma, motivo de competência, devendo ser extinto

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2014

José Olímpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 9482/2013, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 007/2014, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Campo Belo – Angra dos Reis - RJ**, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, **incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra** e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **R. L. CONSTRUTORA LTDA**, com o valor de **R\$1.270.201,49 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).**

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2014.

Jefferson Deccache

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 10646/2014, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 009/2014, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução da obra de reforma e acréscimo do Cais do Provetá – Ilha Grande, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Daré construtora Ltda**, com o valor de **R\$259.012,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, doze reais e oitenta e nove centavos).**

Angra dos Reis., 02 de outubro de 2014

JÚLIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo de Sindicância Administrativa nº: 556/PPP/2013**

**Decisão nº: 063/2014**

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, e determino o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa, pela flagrante ausência de ilicitude administrativa

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93**  
**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E**  
**TRÂNSITO- SEDECT/AR e EMPRESA BRASILEIRA DE**  
**CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto é a prestação, pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.

**VALOR:** O valor total do presente termo é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo que o empenhado para o exercício de 2014 é o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da verba orçamentária, **PT 31.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00, ED 339039, da Nota de Empenho nº 436/2014**, de 20 de agosto do corrente ano.

**PRAZO:** – A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, com início em 11/09/2014 e término em 10/09/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2014.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2014  
 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo de Sindicância Administrativa nº: 585/CPP/2014**

**Decisão nº: 064/2014**

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, e **AUTORIZO** a abertura de procedimento disciplinar em face do servidor público THIAGO AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula 4501567, a fim de garantir ao mesmo a ampla defesa e o seu direito ao contraditório.

Remetam-se os autos à CPP para as providências cabíveis.

CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
 Angra dos Reis, 22 de setembro de 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e**  
**ESMERALDA BARRA.**  
**TERMO ADITIVO Nº 002/2014 ao CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº 093/2007.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com reajuste do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo a locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, Angra dos Reis/RJ, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**PRAZO:** **06 (seis) meses, tendo início em 21/09/2014 e término em 20/03/2015.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 19.508,52 (Dezenove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.251,42 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.06.4.122.101.2157.00; ED: 339036**, da **Nota de Empenho nº 3192/2014**, de 11/09/2014, no valor de **R\$ 13.005,68 (treze mil, cinco reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **na forma do art. 57, I, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 65, § 8º.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 069/2014/SFA.ACI, de 27/08/2014**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Fazenda parte integrante do Processo Administrativo nº 5424/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2014.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2014  
 FABRÍCIO DE SOUZA LOPES  
 Procurador Geral do Município Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e**  
**BENEDICTA DOS REIS LUIZ.**  
**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 029/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 029/2011 relativo a locação do imóvel situado na Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 318, São Bento - Angra dos Reis, neste Município, destinado ao Programa Bolsa Família, desta Prefeitura.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **03 (três) meses** tendo **início em 28/08/2014 e término em 27/11/2014.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 6.793,56 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.264,56 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.1.8.244.134.2254.18; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002595/2014**, em 20/08/2014, no valor de **R\$ 6.793,56 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 2690/FMAS, de 20/08/2014**, devidamente autorizado pela **Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, parte integrante do **Processo Administrativo nº 1.232/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2014

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2014  
 FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
 Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ**  
**CARLOS GABRIEL.**  
**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 071/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste do Contrato de Locação nº 071/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Francelino Alves de Lima nº 750, Bairro Nova Angra, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Subprefeitura da Japuiba e a Regional Administrativa de Japuiba.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2014 e término em 31/08/2015.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 42.252,60 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.521,05 (três mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.7.4.122.101.2157; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002728/2014**, em 25/08/2014, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, I, combinado com o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 264/2014/SO.H, de 25/08/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 11.238/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2014.

Angra dos Reis, 25 de Agosto de 2014  
 FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
 Procurador Geral do Município

**ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL 045/2014/ REM I/FUSAR**

**PROCESSO Nº 1097/2014/FUSAR**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES POLISSONOGRÁFIA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Onde se lê:**

**HORÁRIO:** a partir de 16:00 horas

**Lê-se:**

**HORÁRIO:** a partir de 14:00 horas  
 Telmo Moreira de Novaes  
 Pregoeiro

**REMARCAÇÃO I**

**PREGÃO PRESENCIAL 048/2014/FUSAR**

**PROCESSO Nº 4095/2013/FUSAR**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS/FUSAR**

**DATA/HORÁRIO: 23/10/2014 – 14:00 hs**

**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

**RETIRADA DO EDITAL PELO SITE:** www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes  
 Pregoeiro

**REMARCAÇÃO III**

**PREGÃO PRESENCIAL 021/2014/FUSAR**

**PROCESSO Nº 4240/2013/FUSAR**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS E VANS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

**DATA/HORÁRIO: 24/10/2014 – 14:00 hs**

**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

**RETIRADA DO EDITAL PELO SITE:** www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº 11472/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de sementes de hortaliças, insumos e embalagens (sacos plásticos), que serão utilizadas na Campanha de Distribuição aos Pequenos Produtores e ao Programa de Hortas Escolares, Comunitárias e Domésticas, no Município de Angra dos Reis**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 048/2014, conforme relatório final, a favor da empresa **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 7.846,10 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Angra dos Reis – RJ, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93**  
**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**  
**E TRÂNSITO e PAULO ROBERTO NASCIMENTO**  
**FERRADEIRA.**  
**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 002/2013.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês do Contrato de Locação nº 002/2013, referente ao aluguel do imóvel situado à Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuiba, Angra dos Reis, destinado ao depósito de veículos apreendidos pela Superintendência de Transporte e Trânsito da SEDECT/AR, conforme solicitado através do Memorando nº 311/2014/SDCT, de 12/09/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

**VALOR:** O valor global e o valor mensal do presente Termo correspondem a **R\$ 6.134,66 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da verba orçamentária, **PT 31.01.339036.04.122.0101.2.**

157.00.00, ED 339036, da Nota de Empenho nº 451/2014, de 12 de setembro do corrente ano.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado conforme Memorando nº 311/2014/SDCT de 12/09/2014 e devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Sr. Marco Antônio de Oliveira Santos, constante do Processo Administrativo nº 27/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2014.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2014.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a banda "BANDA BATUQUE NA COZINHA", através de seu representante ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ARTE E A CULTURA, para apresentação musical no evento "I FESTIVAL DE SARDINHA", a ser realizado no dia 11 de outubro de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 169/2014/FT.DE, de 01 de outubro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 161/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 161/2014/FT

**II - CREDOR:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ARTE E A CULTURA

**III - CNPJ:** 14.830.349/0001-65

**IV - ENDEREÇO:** Tv Malásia, Nº 31, Bangu – Rio de Janeiro.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BATUQUE NA COZINHA" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2014 DURANTE A ABERTURA DO EVENTO "I FESTIVAL DA SARDINHA", A SER REALIZADO NA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES – CENTRO DE ANGRA DOS REIS.

**VI - VALOR:** R\$ 6.800,00 ( seis mil e oitocentos reais).

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 079, dotação n.º 22.01.339 039.23.695.0112.2.198.00.00.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 161/2014/FT.

Angra dos Reis/RJ, 09 de outubro de 2014.  
Maria Sílvia Rubio  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

#### PORTARIA Nº627 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Designação de EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA para exercer a fiscalização de contratos.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 083/2014/FS.SA, datada de 15 de setembro de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. DESIGNAR EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA**, matrícula 4501591, Agente Administrativo, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art 2º. Contrato nº 019/2014** – Processo Administrativo 3644/2013 – Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado a exploração da cantina do Hospital da Japuiba, para fornecimento de lanches e pequenas refeições para funcionários, usuários, acompanhantes e visitantes .

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
seis de outubro de dois mil e quatorze  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

#### PORTARIA Nº628

#### DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Nomear SARA FERREIRA DE LUCENA JUDICE para o Cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do ofício 2.196/2014/SA.DRH/FUSAR datado de 12/09/2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. NOMEAR SARA FERREIRA DE LUCENA JUDICE**, matrícula 4501539, para o Cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria, símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/09/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
seis de outubro de dois mil e quatorze  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

#### PORTARIA Nº629 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Exonerar LUCENIR MOREIRA DA SILVA FERRAZ do Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do ofício 1.596/2014/SA.DRH/FUSAR datado de 15/07/2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. EXONERAR LUCENIR MOREIRA DA SILVA FERRAZ**, matrícula 18241, do Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
seis de outubro de dois mil e quatorze  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

#### PORTARIA Nº630

#### DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Nomear MARISE PAULINA DA SILVA ALVES CUNHA para o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do ofício 1.596/2014/SA.DRH/FUSAR datado de 15/07/2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. NOMEAR MARISE PAULINA DA SILVA ALVES CUNHA**, matrícula 18278, para o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
seis de outubro de dois mil e quatorze  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR



Curta nossa fanpage  
oficial no Facebook e  
informe-se de nossas ações!

**FB.COM/PREFEITURADEANGRA**

## Defesa Civil faz teste com sirenes

Blocos estão instalados em 20 comunidades consideradas áreas de possíveis deslizamentos

A Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, realiza no domingo, 12, ao meio-dia, mais um teste sonoro com as sirenes de emergência, instaladas nas áreas suscetíveis a riscos geológicos. Os testes ocorrem todos os meses, sempre no dia 12, no mesmo horário.

A Defesa Civil tem alertado a população de que é somente um teste, semelhante ao que já é feito com as sirenes que são utilizadas no plano de emergência nuclear. Agentes de Defesa Civil estarão nas comunidades, no momento do teste, para tranquilizar e orientar os cidadãos. As sirenes tocarão simultaneamente, nos vinte pontos em que estão instaladas. O teste é rápido e tem a finalidade de familiarizar o cidadão com o som emitido pelo dispositivo e testar o equipamento. Se ele apresentar falhas, a identificação pode ser feita em tempo hábil e evitar contratemplos.

### COMUNIDADES QUE POSSUEM SIRENES

Balneário (atendendo também ao Morro da Glória II); Belém; Camorim; Camorim Pequeno (possui duas sirenes); Cantagalo; Frade; Gamboa do Belém; Lambicada; Marinas; Monsuaba; Monte Castelo; Morro da Caixa D'Água (atendendo também aos Morros do Santo Antônio I e II); Morro da Glória I (atendendo também ao Morro do Peres); Morro do Abel (atendendo também ao Morro da Carioca); Morro do Carmo; Santa Rita do Bracuí; Sapinhatuba; Sapinhatuba III; Sertãozinho do Frade.



## Aluno cria mascote da Saúde

Personagem promoverá trabalho de prevenção de doenças nas escolas



Miguel Angello Rodrigues dos Santos, de 9 anos, foi o grande vencedor do concurso para a escolha do Mascote da superintendência de Vigilância em Saúde

de Angra. O menino, que estuda na E. M. Professora Manoelina Rodrigues Barbosa, no Parque Mambucaba, recebeu a notícia durante apresentação do teatro de fantoches da equipe de Educação em Saúde. A surpresa foi compartilhada com a mãe e a professora. O concurso foi lançado no início de setembro.

Além de escolher o mascote para a, o objetivo da Secretaria de Saúde foi promover o trabalho do setor nas escolas, para que os alunos entendam qual o papel da secretaria e da população na prevenção de doenças.

O prêmio é um tablet e será entregue pela prefeita Conceição Rabha durante o evento do Dia das Crianças, na Praça Zumbi dos Palmares, no domingo, dia 12.

## Centro de Estudos Ambientais promove campanha em defesa da fauna e proteção de animais domésticos

A Prefeitura de Angra, por meio do Centro de Estudos Ambientais (CEA), da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, realiza o Mês de Defesa da Fauna, em alusão ao Dia Mundial dos Animais (4 de outubro). O CEA organizou um mês com atividades que discutem políticas urbanas e ambientais e estimulam ações efetivas para a proteção de animais domésticos e silvestres existentes no município.

No decorrer do mês, uma extensa programação discutirá sobre a senciência dos animais (capacidade que os animais possuem de sentir dores semelhantes às do ser humano), ética, formas de controle da população de animais de rua, dentre outros assuntos. Além dos debates, a programação ainda reserva um espaço do CEA para receber doações de ração, com uma mostra de fotos de cães que estão precisando de um lar.

O CEA, engajado na causa, buscou entidades fora de Angra dos Reis para

enriquecer os encontros. Instituições como a Sociedade União Internacional de Proteção Animal (Suipa), Grupo de Direitos Animais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/Seropédica) e a Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da OAB/RJ contribuirão com conhecimentos e experiências na área.

### PROGRAMAÇÃO:

Todos os encontros serão no CEA, localizado na Praia da Chácara.

- 15 de outubro, às 19h - Mesa-redonda sobre o direito animal, maus-tratos e guarda responsável de animais domésticos. Participantes: Reynaldo Velloso, presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da OAB/RJ; Izabel Cristina, presidente da Suipa; e Mauro Dobler, da Associação de Proteção Animal de Angra dos Reis (APA Angra).
- 16 de outubro, 19h - Vídeo/discussão sobre ética animal: "Especismo: é possível viver sem que os animais precisem sofrer?", com exibição do

documentário "A Carne é Fraca". Participantes: Grupo Katumbaia, da UFRRJ/Seropédica, vegetarianos e ativistas convidados da cidade.

- 21 de outubro, às 17h30 - Exibição do documentário "Oceanos" e, depois, mesa-redonda sobre "Os caminhos da pesca em Angra dos Reis". Participantes: Secretaria de Pesca e Aquicultura do município, Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Alexandre de Castro Silva, presidente da Colônia dos Pescadores Empregados e Artesanais Z-17, de Angra dos Reis.
- 29 de outubro, às 19h - Mesa-redonda sobre "Ações para proteção à fauna silvestre". Participantes: Rose Fernandes, médica veterinária, Parque Estadual Cunhambebe (PEC/Inea), Gerência de Fauna (Gefau/Inea) e Estação Ecológica de Tamoios (Esec Tamoios/ICMbio).

# Começam os Jogos Estudantis de Angra

24 escolas da cidade disputam 11 modalidades esportivas até o dia 22

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer e com o apoio do Colégio Naval, promove mais uma vez os Jogos Estudantis de Angra dos Reis (Jear). A abertura contou com o hasteamento das bandeiras, execução do hino nacional, desfile das escolas participantes e o acendimento da tocha do Jear. A abertura do evento foi realizado na manhã da última quarta-feira, dia 8, no Estádio Jair Toscano de Britto, e contou com a participação do secretário de Esportes, Gustavo Soares, da secretária de Educação, Raquel Benati, do secretário de Obras, Jefferson Deccache

e do vice-prefeito Leandro Silva, que deu as boas-vindas aos alunos e cumprimentou as delegações.

A Banda do Ceav mais uma vez marcou os passos do desfile, do qual participaram mais de 20 escolas, dentre públicas e particulares. Estão inscritas no Jear 24 instituições de ensino, com mais de 500 estudantes



participantes, na faixa de 12 a 16 anos de idade. Dentre elas, 12 são escolas municipais, como a Tereza Pinheiro de Almeida (Japuiba), Alexina Lowndes (Bonfim), Áurea Pires da Gama (Bracuí), Cleuza Fortes de Pinho Jordão (Japuiba), General Silvestre Travassos (Ilha Grande) e Raul Pompéia (Monsuaba). Há escolas estaduais e particulares também inscritas.

São 11 modalidades esportivas em disputa: voleibol, futsal, basquete, handebol, futebol de campo, xadrez, damas, natação, atletismo, tênis de mesa e vôlei de praia. As competições ocorrerão em quatro locais: Estádio Municipal,

Colégio Naval, Iate Clube Aquidabã e Praia do Anil. O encerramento dos jogos está previsto para o dia 22 de outubro.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria de Esporte e Lazer: (24) 3365-7670.

## PROGRAMAÇÃO

### DIA 8 DE OUTUBRO - QUARTA FEIRA

- 09:00h - Abertura dos JEAR - Estádio Municipal

- 13:30h - Atletismo - Estádio Municipal

### DIA 9 DE OUTUBRO - QUINTA FEIRA

- Basquetebol Masculino - C N
- Tênis de mesa feminino - Estádio Municipal
- Tênis de mesa masculino - Estádio Municipal

### DIA 10 DE OUTUBRO - SEXTA FEIRA

- Futebol de Campo - Estádio Municipal
- Basquetebol Feminino e Basquetebol Masculino CN
- Futebol de campo - Estádio Municipal

### DIA 13 DE OUTUBRO - SEGUNDA FEIRA

- Handebol feminino - ICA
- Voleibol Masculino - CN
- Futebol de campo - Estádio Municipal

### DIA 14 DE OUTUBRO - TERÇA FEIRA

- Handebol Masculino - ICA
- Voleibol Feminino - CN 9 jogos



### DIA 15 DE OUTUBRO - QUARTA FEIRA

- Natação - CN
- Vôlei de Praia - Praia do Anil

### DIA 16 DE OUTUBRO - QUINTA FEIRA

- Futebol de Campo - Estádio Municipal
- Futsal Feminino - CN - 10 equipes
- Xadrez masculino e Feminino - Estádio Municipal

### DIA 17 DE OUTUBRO - SEXTA FEIRA

- Futsal Masculino - CN
- Handebol Feminino - ICA

### DIA 20 DE OUTUBRO - SEGUNDA FEIRA

- Futsal Feminino - CN
- Handebol Masculino - ICA
- Damas masculino e Feminino - Estádio Municipal

### DIA 21 DE OUTUBRO - TERÇA FEIRA

- Futsal Masculino - CN

### DIA 22 DE OUTUBRO - QUARTA FEIRA

- Futsal Masculino - CN

**ENCERRAMENTO JEAR 2014**